



## DECRETO Nº 038/2002

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que deverá ser firmado convênio entre o Município de Umuarama e a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família, do Estado do Paraná, tendo como objeto a construção de uma creche no Parque das Laranjeiras, da cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO que compete ao Município viabilizar o terreno para a construção da creche, conforme estabelecido no referido convênio;

CONSIDERANDO que os datas de terras nºs 13, 15 e 17, da Quadra nº 03, situada no Parque das Laranjeiras, da cidade de Umuarama, atendem as necessidades para a implantação da obra, no que se refere a localização e a área do terreno;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes áreas de terras:

I- Data de terras sob nº 13, da Quadra nº 03, situada no Parque das Laranjeiras, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula nº 6749, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com as seguintes confrontações:

“Com a Rua C, no rumo SO 33º10', numa frente de 12,00 metros; Com a Data nº 15, no rumo NO 56º50', numa extensão de 30,00 metros; Com a Data nº 14, no rumo NE 33º10', numa extensão de 12,00 metros; Com a Data nº 11, no rumo SE 56º50', numa extensão de 30,00 metros.”

1



DECRETO Nº 038/2002

II- Data de terras sob nº 15, da Quadra nº 03, situada no Parque das Laranjeiras, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula nº 6750, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com as seguintes confrontações:

“Com a Rua C, no rumo SO 33º10', numa frente de 12,00 metros; Com a Data nº 17, no rumo NO 56º50', numa extensão de 30,00 metros; Com a Data nº 16, no rumo de 33º10', numa extensão de 12,00 metros; Com a Data nº 13, no rumo SE 56º50', numa extensão de 30,00 metros.”

III- Data de terras sob nº 17, da Quadra nº 03, situada no Parque das Laranjeiras, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), constante da matrícula nº 6751, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, com as seguintes confrontações:

“Com a Rua C, no rumo SO 33º10', numa frente de 12,00 metros; Com a Data nº 19, no rumo de NO 56º50', numa extensão de 30,00 metros; Com a Data nº 18, no rumo NE 33º10', numa extensão de 12,00 metros; Com a Data nº 15, no rumo SE 56º50', numa extensão de 30,00 metros.”

**Art. 2º.** As datas de terras especificadas no art. 1º, deverão ser utilizadas para a construção de uma creche no Parque das Laranjeiras, da cidade de Umuarama.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Umuarama, 10 de abril de 2002.

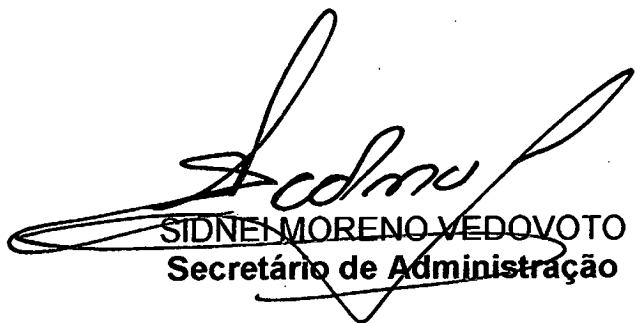
  
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA  
Prefeito Municipal

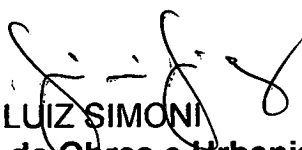


**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 038/2002.

  
SIDNEI MORENO VEDO VOTO  
Secretário de Administração

  
LUIZ SIMONI  
Secretário de Obras e Urbanismo

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
UMUARAMA  
DE Nº  
POVO DE  
PÚBLICO NA TRIBUNA DO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE UBUARAMA

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DE UBUARAMA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 12/4/2002  
DE Nº 8154  
UMUARAMA, 12/4/2002  
*Ellen Paula Neves*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO